

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 588

Autoriza a abertura de crédito para pagamento de proventos de aposentadoria

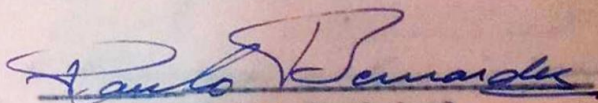
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

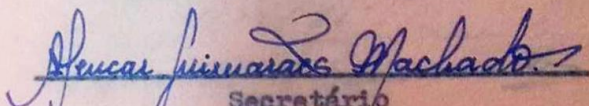
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial de Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento, - neste exercício, nos meses de outubro a dezembro, - dos - proventos da aposentadoria do Sr. Teotônio Rodrigues de - Oliveira, de conformidade com o Decreto Municipal de 1º de outubro do corrente ano, que aposentou o referido funcionário.

Art. 2º - A partir de 1966, as despesas - decorrentes do art. 1º correrão por conta da dotação que - fôr consignada em orçamento, destinada aos proventos do - pessoal aposentado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 4 de dezembro de 1965.


Paulo Bernardino
Prefeito Municipal


Genesio Guimarães Machado
Secretário

A Câmara Municipal
para arquivo.

4/12/1965
Paulo Bernardino